



**DECRETO N° 1.212/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a aproximação das festividades de Natal e Ano Novo, datas que tradicionalmente aquecem o comércio local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter facultativo, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e prestadores de serviço no Município de Juscimeira com horário estendido até às 21h00min (vinte e uma horas), no período compreendido entre a data de publicação deste Decreto até o dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Excepcionalmente, nos dias 24 de dezembro de 2025 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2025 (véspera de Ano Novo), fica autorizado o funcionamento do comércio até às 22h00min (vinte e duas horas).

**Art. 3º** A prorrogação de horário prevista neste Decreto não exime os estabelecimentos do cumprimento da legislação trabalhista vigente, devendo ser observados os direitos dos trabalhadores quanto à jornada de trabalho, horas extras e intervalos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2025

ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

